



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020 (2022256), celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária SÉRGIO MACHADO REIS, para a prestação de serviços de monitoramento de notícias de interesse do Contratante, publicadas em mídia impressa ou na Internet (*online*, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do Superior Tribunal Militar nas redes sociais, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com o Processo SEI nº 013104/20-00.01.**

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Gen. Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **SÉRGIO MACHADO REIS** registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.441.200/0001-80, com sede ao SCE/S, Trecho 2, Centro de Lazer B - Lote 8 Loja. 01 - Pavimento 01, Parte A, Brasília/DF., telefone nº (61) 3963-3566, correio eletrônico: [linear@linearclipping.com.br](mailto:linear@linearclipping.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Machado Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 655.921 - DF e do CPF nº 268.650.681-49, na forma da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade o Processo SEI nº 013104/20-00.01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 55/2020 (2022256), celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2020.

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

**Cláusula Terceira - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.647,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho* 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000062, de 11 de janeiro de 2023.

**Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato.

**Cláusula Sexta - DO REAJUSTE**

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, cabendo a Contratada apresentar a planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 2, da Cláusula Sétima, do Contrato.

**Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 55/2020 (2022256), celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2020, do Primeiro Termo Aditivo (2440113), celebrado em 07 de dezembro de 2021, do Segundo Termo Aditivo (2954466), celebrado em 22 de novembro de 2022, da Apostila Contratual nº 01/2023 (3050668), assinada em 03 de fevereiro de 2023 e do Terceiro Termo Aditivo (3181919) celebrado em 14 de junho de 2023.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, depois de lido e achado conforme, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de      de      2023.

**Gen. Lauro Luis Pires da Silva**

Diretor-Geral do Contratante, em exercício

**Sérgio Machado Reis**

Diretor da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MACHADO REIS**, Usuário Externo, em 17/10/2023, às 13:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 17/10/2023, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3424668** e o código CRC **CE93B5DC**.

3424668v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF